



PORTARIA N° 01, de 02 de fevereiro de 2015

O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito de Varginha – FADIVA, através do seu coordenador, Prof. Morvan Aloysio Acayaba de Rezende, e da sua coordenadora-adjunta, Prof^ª. Patricia Vani Bemfica Osorio, no uso de suas atribuições pela presente.

Resolve:

Art 1º - A matrícula para dependência das disciplinas de Estágio Supervisionado Civil I, Estágio Supervisionado Civil II, Estágio Supervisionado Penal I, Estágio Supervisionado Penal II, Prática Jurídica I e Prática Jurídica II deverão ser realizadas no período de 02 de fevereiro de 2015 a 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - A matrícula será realizada academicamente e financeiramente, seguindo procedimento padrão da IES. No caso das disciplinas de Prática Jurídica I e Prática Jurídica II deverá ser realizado, além do procedimento normal, escolha da modalidade através de formulários próprios do Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 3º - É obrigatória a frequência de no mínimo 75% das aulas, avaliações de desempenho regulares conforme Manual do Aluno e atividades referentes à disciplina cursada.

Art. 4º - É obrigatória a entrega e participação de todas as atividades e relatórios obrigatórios das disciplinas, conforme Manual da Prática Jurídica de 2015, inclusive o respeito aos prazos definidos e a serem definidos pelo Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 5º - São atividades obrigatórias da disciplina de Estágio Supervisionado Civil I:

- a) Pasta (encadernada em espiral) contendo peças processuais desenvolvidas;
- b) Relatório Final (encadernado em espiral) contendo: Relatório de Atividades da disciplina; Comprovação de 02 (quatro) audiências de instrução e julgamento, devidamente assinadas, acompanhadas de relatórios de cada uma delas, com visto do professor da disciplina; Relatório de Estudo de Caso; Relatório de Visita

Orientada

Art. 6º - São atividades obrigatórias da disciplina de Estágio Supervisionado Civil II:

- a) Pasta (encadernada com capa dura na cor vermelha com letras douradas) contendo peças processuais desenvolvidas;
- b) Relatório Final (encadernado em espiral) contendo: Relatório de Atividades da disciplina; Comprovação de 04 (quatro) audiências de instrução e julgamento, devidamente assinadas, acompanhadas de relatórios de cada uma delas, com visto do professor da disciplina; Relatório de Estudo de Caso; Relatório de Visita Orientada

Art. 7º - São atividades obrigatórias da disciplina de Estágio Supervisionado Penal I:

- a) Pasta (encadernada em espiral) contendo peças processuais desenvolvidas;
- b) Relatório Final (encadernado em espiral) contendo: Relatório de Atividade do Estágio Supervisionado Curricular; Relatório de Atividades da disciplina; Comprovação de 01 (uma) audiência de instrução e julgamento e 01 (um) Júri Real, devidamente assinadas, acompanhadas de relatórios de cada uma delas, com visto do professor da disciplina; Relatório de Análise de Autos Findos; Relatório de Visita Orientada

Art. 8º - São atividades obrigatórias da disciplina de Estágio Supervisionado Penal II:

- c) Pasta (encadernada com capa dura na cor vermelha com letras douradas) contendo peças processuais desenvolvidas;
- d) Relatório Final (encadernado em espiral) contendo: Relatório de Atividade do Estágio Supervisionado Curricular; Relatório de Atividades da disciplina; Comprovação de 03 (três) audiências de instrução e julgamento e 01 (um) Júri, devidamente assinadas, acompanhadas de relatórios de cada uma delas, com visto do professor da disciplina; Relatório de Análise de Autos Findos; Relatório de Visita Orientada

Art. 9º - São atividades obrigatórias da Prática Jurídica I:

- a) No caso do Escritório Modelo de Advocacia: Relatório Final contendo (encadernado em espiral) relatório de Atividade de cada disciplina/matéria; principais Peças, relatório de Estudo de Caso; relatório de Autos Findos;
- b) No caso do Serviço de Assistência Judiciária: Relatório de Atividade; Atividades elaboradas durante o ano; Relatório de Audiências Cível e Criminal; Relatório de Visita Orientada;

- c) No caso de Estágio Supervisionado Extracurricular: Relatórios de Avaliação de Estágio Supervisionado Extracurricular (este relatório deverá ser entregue semestralmente) e Relatórios de Atividade e Frequência mensais;

Art. 10 - São atividades obrigatórias da Prática Jurídica II:

- a) No caso do Escritório Modelo de Advocacia: Relatório Final contendo (encadernado em espiral) relatório de Atividade de cada disciplina/matéria; principais Peças, relatório de Estudo de Caso; relatório de Autos Findos;
- b) No caso do Serviço de Assistência Judiciária: Relatório de Atividade; Atividades elaboradas durante o ano; Relatório de Audiências Cível e Criminal; Relatório de Visita Orientada;
- c) No caso de Estágio Supervisionado Extracurricular: Relatórios de Avaliação de Estágio Supervisionado Extracurricular (este relatório deverá ser entregue semestralmente) e Relatórios de Atividade e Frequência mensais;

Art 11 - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Varginha, 02 de fevereiro de 2015.

Prof. Morvan Aloysio Acayaba de Rezende
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica

Prof^a. Patricia Vani Bemfica Osório
Coordenadora-adjunta do Núcleo de Prática Jurídica